



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DA 1ª CÂMARA

Ofício n. 7790/2023

Processo n.: 1127167 - Representação

Belo Horizonte, 16 de maio de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Edson de Souza Vilela
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Comunico-lhe que a Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 04/2019, publicada no Diário Oficial de Contas - DOC em 25/02/2019, de autoria do Conselheiro Cláudio Terrão, relator do processo autuado sob o n. 1127167 – Denúncia, determinou a intimação de Vossa Senhoria para que, no prazo de 15 (quinze) dias, adote as providências necessárias à instrução dos autos, nos termos do despacho de fl(s) 31.

Informo que a documentação anteriormente encaminhada não se encontra legível, razão pela qual reiteramos a intimação, notificando, ainda, que um novo descumprimento ensejará a aplicação de multa, com fulcro no disposto no inciso III do art. 85 da Lei Complementar n.102, de 17 de janeiro de 2008.

Informo que o referido processo é ELETRÔNICO, podendo ser consultado e acompanhado em tempo real por meio do sistema e-TCE, disponível no Portal deste Tribunal na internet (www.tce.mg.gov.br), e ainda que documentos ou petições deverão ser subscritos por V. Sa. ou por procurador devidamente constituído, conforme caput do art. 164 da Resolução n. 12, de 2008 (RITCEMG), assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE, conforme determina o §2º do art. 2º da Portaria n. 17/Pres/2021, dispensado o envio por correio, e-mail ou outros meios

Respeitosamente,

Flávia Avila Teixeira

Diretora

(assinado eletronicamente)

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.

